



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.361/2013

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AOS
SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO E
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de proporcionar o desenvolvimento de estudos/pesquisas sobre a história do Estado de Alagoas;

Considerando a importância do resgate pelos estudantes das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino quanto à história dos Municípios Alagoanos;

Considerando a importância das Comunidades Quilombolas para a composição da história de Alagoas;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos laços culturais, para a manutenção das tradições, conservação das práticas religiosas, conhecimento da relação com o trabalho na terra e sistemas de organização social próprio das Comunidades Quilombolas;

Considerando a importância de dar conhecimento sobre a história do Estado de Alagoas através do resgate da história dos Municípios Alagoanos e das Comunidades Quilombolas, à sociedade arapiraquense; e

Considerando a importância de proporcionar aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Arapiraca a oportunidade de conhecer e desenvolver estudos e pesquisas acerca do tema em questão.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, aos servidores relacionados no anexo destinado ao desenvolvimento de estudos/pesquisas sobre a história do Estado de Alagoas e sobre as Comunidades Quilombolas.

Art. 2º Os estudos/pesquisas desenvolvidos terão como tema: “Arapiraca resgata a história dos Municípios Alagoanos” e as “Comunidades Quilombolas de Alagoas”

Art. 3º A apresentação dos estudos/pesquisas ao público será realizada por meio de exposições em dois momentos distintos:

I – 30 de outubro de 2013, nas festividades da Emancipação Política de Arapiraca;

✓



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

II – 22 e 23 de novembro de 2013, nas festividades da Consciência Negra;

Art. 4º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 5º A realização das despesas deverá ocorrer até o dia 23 de dezembro de 2013.

Art. 6º Os responsáveis pela utilização do adiantamento deverão entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Educação que a submeterá à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até vinte dias após a realização dos eventos.

Art. 7º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.149/2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/Al, 30 de setembro de 2013.

Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2013.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Dept. Administrativo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.361/2013


	ESCOLA	DIRETOR(A)	CPF/RG	VALOR (R\$)
01	Benildo B. de Medeiros	Rita de Cássia Fonseca Barros	CPF: 332.240.994-53 RG: 538.604	R\$ 8.000,00
02	Claudecy Bispo dos Santos	Josenauta Carlota do Nascimento	CPF: 332.210.654-34 RG: 523.748	R\$ 8.000,00
03	Crispiniano F. Barbosa	Maria José Vitorio dos Santos	CPF: 341.062.274-87 RG: 655.661	R\$ 8.000,00
04	Domingos Lopes da Silva	Maria Yolanda da Silva Oliveira	CPF: 029.499.508-09 RG: 419.409	R\$ 8.000,00
05	Djalma Matheus Santana	Sandra Campelo Tavares Rocha	CPF: 454.144.164-00 RG: 704.370	R\$ 8.000,00
06	Enéas Benedito	Jair Fernandes Santos	CPF: 814.287.314-15 RG: 1.225.279	R\$ 8.000,00
07	Fernando Collor	Sandra Maria da Silva	CPF: 496.057.634-00 RG: 735.253	R\$ 6.000,00
08	Hugo José Camelo Lima	Adelita Sales de Souza	CPF: 505.642.184-72 RG: 796.086	R\$ 8.000,00
09	João Batista Pereira	José Roberto Tavares	CPF: 516.473.204-10 RG: 775.964	R\$ 8.000,00
10	José Ursulino Malaquias	Evanilson Duarte	CPF: 494.252.854-20 RG: 02.818.989	R\$ 6.000,00
11	José Pereira Sobrinho	José Nunes Lima Filho	CPF: 459.966.444-87 RG: 712.719	R\$ 8.000,00
12	João Saturnino	Ismael Nunes de Oliveira	CPF: 516.513.864-04 RG: 751.960	R\$ 8.000,00
13	Lourenço de Almeida	Aline Régia Cavalcante Macedo	CPF: 041.992.144-37 RG: 1.810.831	R\$ 6.000,00




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL


14	Luiz Alberto de Melo	Laurinete Basílio dos Santos	CPF: 524.317.894-20	R\$ 6.000,00
			RG: 806.236	
15	Manoel João	Márcia Lúcio de Melo	CPF: 028.221.124-10	R\$ 8.000,00
			RG: 1.550.059	
16	Perfeita União II	Luciane Aparecida Silva Lopes	CPF: 815.774.194-72	R\$ 8.000,00
			RG: 1.124.310	
17	Pedro Suruagy	Catarina C. Paulino da Silva	CPF: 228.035.724-00	R\$ 8.000,00
			RG: 523.736	
18	Pontes de Miranda	Eliete Maria da Silva	CPF: 485.565.304-78	R\$ 8.000,00
			RG: 625.735	
19	Tibúrcio Valeriano da Silva	Nadja Barbosa Nunes Pereira	CPF: 564.841.194-49	R\$ 8.000,00
			RG: 878.145	
20	Zélia Barbosa Rocha	Maria Shirley Matias Teixeira	CPF: 033.780.444-38	R\$ 8.000,00
			RG: 1.631.590	
21	31 de março	Nadja Maria da Rocha	CPF: 421.008.954-00	R\$ 8.000,00
			RG: 588.040	

Arapiraca, 30 de setembro de 2013


Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita


Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2013.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Dept. Administrativo